



**Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género**  
Presidência do Conselho de Ministros

# **Plano de Atividades**

## **2014**

## Índice

Nota introdutória .....	3
1 - Enquadramento .....	4
1.1 - Organograma da CIG .....	6
1.2 - Identificação dos destinatários da CIG .....	7
1.3 - Processo de elaboração do Plano e mecanismos utilizados para assegurar a participação .....	7
2 - Objetivos e estratégias .....	8
2.1 - Articulação com o Programa do Governo .....	8
2.2 - Articulação com a missão e competências do organismo .....	8
2.3 - Objetivos estratégicos para 2014/QUAR .....	9
2.4 - <b>Objetivos operacionais</b> .....	9
2.5 - Eventos a realizar em 2014 .....	15
2.6 - Atividades não previstas ou não enquadradas em programas .....	15
2.7 - EEAGrants .....	16
2.8 - QREN/POPH/STI .....	17
2.8.1 - Tipologias de intervenção “abertas” .....	17
2.8.2 - Tipologias de intervenção “fechadas” .....	18
3 - Recursos e avaliação .....	19
3.1 - Recursos humanos .....	20
3.2 - Recursos financeiros .....	20
3.2.1 - Orçamento de funcionamento .....	21
3.2.2 - Orçamento de investimento PIDDAC .....	23
3.3 - Programas de formação interna ou externa .....	24
3.4 - Monitorização e avaliação .....	25
Anexo I – Mapa de pessoal .....	26
Anexo II – QUAR da CIG 2014 .....	27

## Nota introdutória

A promoção da igualdade entre mulheres e homens constitui um dos princípios fundamentais da Constituição da República Portuguesa<sup>1</sup> sendo a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), o organismo nacional responsável pela promoção e defesa desse princípio, procurando responder às profundas alterações sociais e políticas da sociedade em matéria de cidadania e igualdade de género.

O Plano de Atividades da CIG para o ano de 2014 (PA CIG 2014) constitui o instrumento fundamental de planeamento e controlo de gestão desta Comissão, através do qual se definem as prioridades e as respetivas ações, bem como a afetação e mobilização dos recursos.

No estabelecimento das prioridades o PA CIG 2014, tem em consideração o que se encontra disposto na sua Lei orgânica, nas orientações estratégicas que decorrem do Programa do XIX Governo Constitucional e, dada a especial relevância na atividade desta Comissão, far-se-á referência aos diferentes tipos de cofinanciamento a que a CIG tem vindo a recorrer para a execução das suas atividades, designadamente o Programa Operacional Potencial Humano (POPH) do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) ou do Mecanismo Financeiro de Espaço Economico Europeu (EEAGrants).

Tem, ainda, em consideração, o conjunto de compromissos e orientações internacionais e nacionais na área da cidadania e da igualdade de género, tais como a Convenção para a Eliminação de todas as formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW), a Declaração de Pequim e a Plataforma de Ação de Pequim (PAP), a Estratégia Europeia para a Igualdade entre Mulheres e Homens 2010-2015, o Pacto Europeu para a Igualdade entre Homens e Mulheres 2011-2020, as orientações contidas na Declaração sobre Direitos Humanos, Orientação Sexual e Identidade de Género, de 2008, assinada pelo Estado Português e apresentada em paralelo com a realização da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque e, naturalmente, os Planos Nacionais sob coordenação geral da CIG, ou seja, o V Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não-discriminação, 2014-2017 (V PNI), o V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017 (V PNPCVDG), o III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos, 2014-2017 (III PNPCTSH), assim como o III Programa de Ação para a Prevenção e a Eliminação da Mutilação Genital Feminina, integrado no V PNPCVDG e, ainda, os Planos Nacionais em que a Comissão é parceira ou tem outra qualquer relação, como é o caso do PNA 1325 - Plano Nacional de Ação para implementação da Resolução CSNU 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança e o PECIGEM - Plano Estratégico da Cooperação para a Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres – CPLP e respetivo Plano de Ação.

Longe de se apresentar como um caminho fácil, dada a atual conjuntura económica e financeira experienciada não só em Portugal como um pouco por toda a Europa, o que implica

---

<sup>1</sup> Art.º 9º alínea h)

um processo de austeridade, de racionalização e de maior controlo das contas públicas, tal conjuntura não deixa de oferecer, também, no âmbito do correspondente processo de mudança económica e social, um conjunto de oportunidades para a CIG, não só de promoção da igualdade como de criação das condições necessárias a uma sociedade mais livre de comportamentos e atitudes discriminatórias, numa perspetiva de género.

## **1 - Enquadramento**

A CIG é um serviço central da administração direta do Estado dotado de autonomia Administrativa, com sede em Lisboa e dispõe de um serviço desconcentrado, com a designação de Delegação do Norte. É reconhecida autonomia financeira à CIG, restrita à gestão de programas financiados por recursos financeiros comunitários ou internacionais de idêntica natureza.

Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 1/2012 de 6 de janeiro, a Comissão está integrada na Presidência do Conselho de Ministros sendo tutelada, nos termos do despacho de subdelegação de competências do Ministro-adjunto e dos Assuntos Parlamentares n.º 10237/2011, de 10 de agosto, publicado no DR n.º 157, 2.ª série, de 17 de agosto de 2011, pela Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, tendo como missão garantir a execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género.

### **- Missão**

A CIG tem por missão garantir a execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género e prossegue as atribuições previstas no Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro.

### **- Órgãos e cargos de direção da CIG**

Os órgãos da CIG são a Presidente e o Conselho Consultivo.

A CIG é atualmente dirigida por uma Presidente, coadjuvada por uma Vice-Presidente, cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau, respetivamente<sup>2</sup>.

O Conselho Consultivo é um órgão de consulta em matéria de conceção, implementação e avaliação das políticas públicas de educação para a cidadania e de promoção e defesa da igualdade de género, que assegura a representação de departamentos governamentais e de organizações representativas da sociedade civil<sup>3</sup>.

O conselho consultivo é presidido pelo membro do Governo com tutela sobre a CIG, quando presente, e, na sua ausência, pela presidente da CIG. É composto pelas Presidente e Vice-

---

<sup>2</sup> - Cf. N.º 1, art.º 4.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2012 de 6 de janeiro

<sup>3</sup> - *Idem*, n.º 1, art.º 6.

Presidente da CIG, por uma Secção Interministerial, por uma Secção das Organizações Não-Governamentais (ONG) e por um Grupo Técnico-científico<sup>4</sup>.

Os lugares de direção superior de 1.º e 2.º graus e de direção intermédia de 1.º grau da CIG são os que constam da seguinte tabela:

Designação dos cargos dirigentes	Qualificação dos cargos dirigentes	Grau	N.º de lugares
Presidente	Direção superior	1.º	1
Vice-presidente		2.º	1
Diretor da Delegação do Norte	Direção intermédia	1.º	1

(Cf. Anexo artigo 13.º e Anexo, ambos do Decreto Regulamentar n.º 1/2012 de 6 de janeiro)

### - Organização interna da CIG

Tal como define o artigo 10.º da sua Lei orgânica, a organização interna dos serviços [da CIG] obedece ao seguinte modelo estrutural misto:

- a) Nas áreas relativas à gestão de recursos, assuntos jurídicos, estudos e formação, comunicação, documentação e informação, relações internacionais e tráfico de seres humanos, o modelo de estrutura hierarquizada;
- b) Nas áreas relativas à gestão e apoio de projetos no âmbito da cidadania e igualdade de género, violência de género e doméstica, rede social e autarquias, o modelo de estrutura matricial.

Este modelo estrutural misto (estrutura nuclear, unidades orgânicas flexíveis e equipas multidisciplinares) é apresentado da seguinte forma:

#### A – Estrutura nuclear<sup>5</sup>

A CIG estrutura-se numa direção de serviços que corresponde à Delegação do Norte, sendo dirigida por um diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

#### B - Unidades orgânicas flexíveis

Nos termos da alínea a) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro, subjacentes àquele modelo de estrutura hierarquizada estão as áreas relativas à gestão de recursos, assuntos jurídicos, estudos e formação, comunicação, documentação e informação, relações internacionais e tráfico de seres humanos, tendo o artigo 3.º da Portaria n.º 27/2012, de 31 de janeiro, fixado em três o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, mantendo a estrutura anterior, foram criadas, através do Despacho (da Presidente da CIG) n.º 4970/2012, de 20 de março<sup>6</sup>, as seguintes divisões e estabelecidas respetivas competências:

- Divisão de Documentação e Informação (DDI)
- Divisão de Assuntos Jurídicos (DAJ)

<sup>4</sup> - *Idem*, n.ºs 1 e 2, art.º 6.

<sup>5</sup> - Cf. Art.º 1.º da Portaria n.º 27/2012, de 31 de janeiro.

<sup>6</sup> - Cf. Diário da República, 2.ª série — N.º 72 — 11 de abril de 2012.

- Divisão Administrativa e Financeira (DAF)

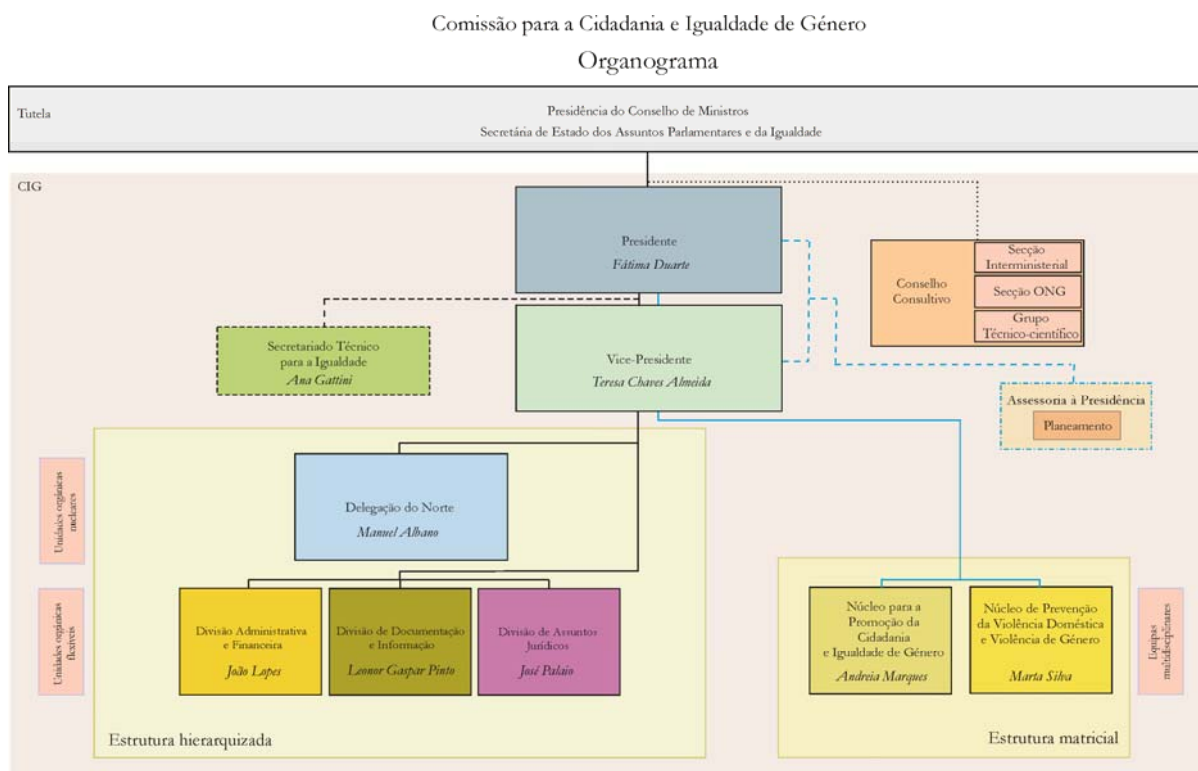
### C - Equipas multidisciplinares

Nos termos da alínea b) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro, subjacentes àquele modelo de estrutura matricial estão as áreas de missão relativas à gestão e apoio de projetos no âmbito da cidadania e igualdade de género, violência de género e doméstica, rede social e autarquias, agrupadas por centros de competência cujas atividades são asseguradas por equipas multidisciplinares, tendo a Portaria n.º 27/2012, de 31 de janeiro, fixado em duas a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares, foram criadas, através do Despacho (da Presidente da CIG) n.º 5034/2012, de 20 de março<sup>7</sup>, as seguintes equipas multidisciplinares e estabelecidas as respetivas competências:

- Núcleo para a Promoção da Cidadania e Igualdade de Género (N -CIG)
- Núcleo de Prevenção da Violência Doméstica e Violência de Género (N -VDVG)

Aos chefes destas equipas multidisciplinares é-lhes atribuído um estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão<sup>8</sup>.

## 1.1 - Organograma da CIG



<sup>7</sup> - Cf. Diário da República, 2.ª série — N.º 72 — 11 de abril de 2012.

<sup>8</sup> - Cf. Artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2012.

## **1.2 - Identificação dos destinatários da CIG**

Enquanto serviço central da administração direta do Estado, a CIG é um organismo coadjuvante na execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género.

Neste sentido, os destinatários da ação da CIG são todos os intervenientes a nível da execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género, nomeadamente os organismos da Administração Central, Regional e Local, organismos e instituições da sociedade civil e a população em geral.

## **1.3 - Processo de elaboração do Plano e mecanismos utilizados para assegurar a participação**

O processo de elaboração deste Plano foi definido de forma que o mesmo constitua uma ferramenta útil de gestão e administração (quer ao nível da implementação das ações, quer ao nível da respetiva monitorização ou da avaliação final).

O processo foi iniciado com a elaboração de uma matriz, em suporte eletrónico, para registo das características específicas de cada atividade (elementos que concorrem para a respetiva execução, designadamente os objetivos, domínio estratégico de enquadramento, característica da execução, logística, responsáveis pela execução, encargos gerais e/ou específicos, cronografia, etc.).

Esses registos foram efetuados por cada unidade orgânica da CIG e posteriormente enviados, também em suporte eletrónico, para uma base de dados definida para este efeito. Em todo o caso, a reunião dos dados obtidos mereceu a validação de cada uma das fontes contributivas. A estrutura analítico-sintética dessa base de dados permite constituir grupos ou arranjos, segundo diferentes critérios, designadamente na organização de unidades de análise centradas no cumprimento de medidas inscritas nos Planos Nacionais sob coordenação central da CIG ou em critérios relacionados com as respetivas fontes de financiamento, recursos humanos e logísticos envolvidos, unidades orgânicas da CIG e/ou entidades externas parceiras, calendarização, etc.

Neste sentido, tal estrutura permite efetuar a monitorização da execução do Plano de Atividades, através da definição e aplicação de elementos de controlo, quer centrados especificamente em cada atividade (ex.: ficha de atividade), quer em cada um dos arranjos já considerados (ex.: ficha de execução das medidas dos Planos Nacionais).

## **2 - Objetivos e estratégias**

O PA CIG 2014 constitui-se como um referencial da gestão e administração da CIG para o ano de 2014, tendo em conta as respetivas natureza, missão e atribuições, bem como os propósitos políticos que lhe são atribuídos para este espaço de tempo.

### **2.1 - Articulação com o Programa do Governo**

No plano político, o PA CIG 2014 inscreve-se no cumprimento dos propósitos enunciados no Programa do XIX Governo Constitucional, designadamente no capítulo “IV - Cidadania e Solidariedade” e respetivo subcapítulo “Igualdade de género, violência doméstica e integração de populações imigrantes e nómadas”, sem prejuízo da intervenção estratégica da CIG se orientar pela transversalização da igualdade de género, nos diferentes domínios da ação política.

O PA CIG 2014 encontra-se, também, em conformidade com as Grandes Orientações do Plano para 2012-2015 (GOP 2012-2015), designadamente no capítulo “3 — 3.ª Opção — Cidadania, solidariedade, justiça e segurança – subcapítulo “3.6 - Igualdade de género, violência doméstica e integração de populações imigrantes e das comunidades ciganas”.

### **2.2 - Articulação com a missão e competências do organismo**

O PA CIG 2014 pretende desenvolver o reforço da transversalização da dimensão de género, ou seja, do *mainstreaming* de género de modo a garantir a integração desta dimensão em todos os domínios de atividade política e da realidade social, tendo em vista a construção de uma cidadania plena de homens e mulheres nas esferas pública e privada, integradora da dimensão da igualdade de género, promovendo a conjugação desta estratégia com a implementação de ações específicas, incluindo ações positivas, destinadas a ultrapassar as desigualdades que afetam em particular as mulheres e, também, introduzindo a perspetiva de género em todas as áreas de discriminação, prestando um olhar particular aos diferentes impactos desta junto dos homens e das mulheres, designadamente, nas situações de discriminações múltiplas.

Neste sentido, o PA CIG 2014 propõe uma tripla abordagem:

- Por um lado, a implementação de medidas com impacto externo, no âmbito das áreas de intervenção definidas pela atual Lei Orgânica e Planos e Programas nacionais sob coordenação da CIG, apostando para tal no estreitamento das parcerias e do trabalho em rede com outros organismos, serviços ou instituições que desenvolvam ou possam vir a desenvolver atividades no âmbito da cidadania e da igualdade de género, nomeadamente ao nível da Administração Central e Local, Organizações não-Governamentais, Empresas e Academia, bem como na capacitação desses interlocutores privilegiados, quando necessário;



- Por outro lado, a melhoria de determinadas áreas de gestão interna, visando quer o reforço do planeamento, monitorização e avaliação das iniciativas e dos Planos Nacionais sob a sua coordenação, quer o desenvolvimento de iniciativas que levem à clarificação do exercício das funções e das competências desempenhadas pelo corpo técnico e chefias intermédias, em consonância com o processo de reestruturação orgânica ocorrido recentemente, de forma a estreitar os canais internos de comunicação, promovendo quer uma maior partilha de informação, quer uma maior capacitação das pessoas, bem como a racionalização e o reforço das estruturas e recursos existentes para a boa prossecução da missão da CIG;
- Por último, o plano propõe o reforço de áreas estratégicas de apoio à gestão e à tomada de decisão política, nomeadamente a recolha, produção e disseminação de conhecimento, bem como a definição de uma estratégia de comunicação externa.

É com base nestas linhas de orientação que o PA CIG 2014 propõe, numa primeira fase, os objetivos estratégicos, gerais e específicos, ficando a identificação das ações concretas e respetiva calendarização para um momento posterior, nos prazos previstos pela lei.

### 2.3 - Objetivos estratégicos para 2014/QUAR

**Objetivo estratégico 1:** Promover a integração da perspetiva de género (*mainstreaming* de género) nos diversos domínios da vida política, social, económica e cultural, nomeadamente ao nível da Administração Pública (direta ou indireta), empresas e organizações da sociedade civil.

**Objetivo estratégico 2:** Promover a difusão e defesa dos Direitos Humanos, nomeadamente no que se refere ao exercício da cidadania, à igualdade de oportunidades e promover a transversalidade dos princípios da igualdade de género, como fatores obrigatórios na construção de uma sociedade inclusiva.

**Objetivo estratégico 3:** Prevenir e combater todas as formas de discriminação e violência cometidas por motivos de género, nomeadamente ao nível da violência doméstica e do tráfico de seres humanos.

**Objetivo estratégico 4:** Promover a melhoria organizacional a nível de estrutura, processos e pessoas.

### 2.4 - Objetivos operacionais

A operacionalização dos objetivos estratégicos antes apresentados é definida através da harmonização de três grupos de objetivos operacionais:

- A) - Objetivos operacionais de eficácia;
- B) - Objetivos operacionais de eficiência;
- C) - Objetivos operacionais de qualidade.

Para tal, os objectivos operacionais contribuem, segundo de diferentes graus de importância – definidos no próprio QUAR – para a concretização dos objectivos estratégicos.

Por sua vez, cada um dos três grupos de objetivos operacionais é desagregado em indicadores operativos, os quais constituem as unidades básicas de análise do desempenho organizacional.

No conjunto, o QUAR da CIG para 2014 é composto por quatro objectivos estratégicos, desenvolvidos segundo sete objectivos operacionais (de eficácia, de eficiência e de qualidade), estes últimos, desagregados em catorze indicadores.

Sem prejuízo de uma leitura mais detalhada sobre a estrutura do QUAR da CIG para 2014, junto em anexo ao presente documento, onde se poderão observar, designadamente os respetivos ponderadores para efeitos de avaliação, apresenta-se, de seguida, a distribuição dos objetivos operacionais do QUAR da CIG para 2014, a qual se encontra estruturada da seguinte forma:

#### **A) – OBJETIVOS OPERACIONAIS DE EFICÁCIA**

Este grupo é composto pelos seguintes objetivos operacionais:

**Objetivo 1 - “Implementar o *mainstreaming* de género”, o qual pretende dar cumprimento aos objectivos estratégicos 1, 2 e 3.**

##### **Atividades:**

- Acompanhar e apoiar a implementação dos Planos de Igualdade na Administração Pública Central e Local
- Acompanhar e apoiar a elaboração e implementação de Planos de Igualdade nas Empresas.
- Reforçar e promover as parcerias e o trabalho em rede, privilegiando os organismos da Administração Pública Central e Local, em áreas de atuação estratégicas.
- Reforçar a articulação com o mundo Empresarial, com Instituições de Ensino Superior, Organizações não-Governamentais e Organizações da Sociedade Civil em geral, nomeadamente através realização das reuniões quer das secções, quer do plenário do Conselho Consultivo, assim como do Grupo Técnico-científico.
- Consolidar as estratégias de intervenção que visem promover o exercício pleno da cidadania por mulheres e por homens, em todos os contextos das esferas pública e privada, potenciando as parcerias com diferentes tipos de entidades, o trabalho em rede e a capacitação de agentes estratégicos, em especial nas áreas da educação, do trabalho e do emprego, da comunicação e da saúde.
- Sensibilizar os vários setores para, sempre que possível, recolham e disponibilizem dados desagregados por sexo.

- Sensibilizar os vários agentes para proceder a uma avaliação dos resultados da implementação das políticas e medidas de acordo com o impacto das mesmas na perspetiva de género.
- Prestar um serviço de informação jurídica e apoio psicossocial, especialmente nas situações de discriminação e de violência de género.
- Acompanhar a prestação de ajuda de carácter técnico e financeiro às ONGM que desenvolvam atividades sob a forma de programas, projetos ou ações e que tenham como finalidade a promoção da dignidade e da igualdade da mulher face aos demais membros da sociedade, assim como da sua conformidade com as temáticas previamente definidas como prioritárias pela CIG.
- Acompanhar, de acordo com as atribuições da CIG, o processo de conferição de competências técnicas e certificação de qualidades de pessoas e entidades institucionalmente envolvidas na promoção e defesa da cidadania e da igualdade de género.
- Acompanhar e assegurar o cumprimento dos instrumentos internacionais aos quais Portugal se encontra vinculado, inter alia, das diretivas e jurisprudência e demais legislação comunitárias, de convenções e outros compromissos internacionais nas áreas de competência da CIG.
- Executar os compromissos decorrentes da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW).
- Acompanhar os compromissos políticos decorrentes do trabalho da Organização das Nações Unidas (ONU), do Conselho da Europa (CoE), das instituições da União Europeia (EU) e dos seus Estados-Membros, da Organização para a segurança e Cooperação na Europa (OSCE), da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), entre outras, nas áreas de competência da CIG ou sempre que seja solicitada a contribuir, numa perspetiva da integração da dimensão de género, em todas as áreas, por outras entidades.
- Promover e/ou fortalecer as parcerias estratégicas internacionais (bilaterais e multilaterais).

**Indicadores:**

- Ind 1. Taxa de execução do plano de promoção do mainstreaming de género.
- Ind 2. Taxa de incremento das parcerias com entidades públicas, designadamente Administração Central e Local.

**Objetivo 2 – “Implementar medidas e acções previstas no âmbito do QREN/POPH, Eixo da Igualdade (Eixo 7)”, o qual pretende dar cumprimento aos objetivos estratégicos 1, 2 e 3.**

**Atividade:**

- Reforçar os instrumentos necessários a um acompanhamento eficaz e eficiente das entidades beneficiárias financiadas pelas Tipologias de intervenção do Eixo 7 da CIG.

**Indicadores:**

Ind 3. Taxa de execução do plano de verificações no local/accompanhamento técnico aos projetos aprovados no âmbito do Secretariado Técnico.

Ind 4. Taxa de execução das actividades previstas no plano de actividades no âmbito do POPH.

**Objetivo 3 - “Assegurar a coordenação central da execução dos Planos e Programas Nacionais”, o qual pretende dar cumprimento ao objetivo estratégico 3.**

**Atividades:**

- Acompanhar e coordenar a implementação das medidas inscritas nos Planos Nacionais sob coordenação geral da CIG [V Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não-discriminação, 2014-2017 (V PNI), o V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017 (V PNPCVDG), o III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos, 2014-2017 (III PNPCTSH)] e no III Programa de Ação para a Prevenção e a Eliminação da Mutilação Genital Feminina, integrado no V PNPCVDG, nomeadamente as que se encontram com menor grau de execução, e outros cuja concretização dependam exclusiva ou maioritariamente da iniciativa da CIG, bem como proceder à avaliação destes durante 2014.

- Coordenar os Grupos de Trabalho interministeriais responsáveis pela implementação dos Planos Nacionais e Programas sob responsabilidade da CIG.

- Articular com os/as Conselheiros/as da Administração Pública Central e Local e promover a sua capacitação.

- Apoiar o desenvolvimento e implementação dos planos de actividades sectoriais para a implementação, por parte dos respetivos organismos da administração central, das medidas dos planos nacionais sob coordenação da CIG que lhes correspondem.

**Indicadores:**

Ind 5. Taxa de execução dos mecanismos de coordenação central da aplicação do V PNI.

Ind 6. Taxa de execução dos mecanismos de coordenação central da aplicação do V PNPCVDG.

Ind 7. Taxa de execução dos mecanismos de coordenação central da aplicação do III PNCTSH.

Ind 8. Taxa de execução dos mecanismos de coordenação central da aplicação do Programa de Acção para a eliminação da Mutilação Genital Feminina.

## **B) – OBJETIVOS OPERACIONAIS DE EFICIÊNCIA**

Este grupo é composto pelos seguintes objetivos operacionais:

**Objetivo 4 - “Assegurar a optimização dos recursos, garantindo a estabilidade dos recursos envolvidos”, o qual pretende dar cumprimento aos objetivos estratégicos 1, 2 e 3.**

### **Atividades:**

- Implementar iniciativas com impacto na redução da despesa do funcionamento da CIG.
- Promover a formação e a capacitação dos recursos humanos.
- Melhorar as estruturas de informática e telecomunicações.
- Melhorar o espaço de trabalho tornando-o mais funcional.
- Melhorar e agilizar procedimentos internos.

### **Indicadores:**

Ind 9. Taxa de execução das iniciativas com impacto na redução da despesa do funcionamento da CIG.

Ind 10. Percentagem de despesa realizada com recurso a procedimentos fundados em agregação de necessidades.

**Objetivo 5 - “Otimizar o sistema de gestão de informação da CIG”, o qual pretende dar cumprimento aos objetivos estratégicos 1, 2, 3 e 4.**

### **Atividades:**

- Implementar a gestão informatizada do stock editorial da CIG.
- Dar continuidade ao Plano de Modernização do Sistema de Informação da CIG (PMSI), com especial destaque para a otimização do Sistema de Gestão de Informação do Centro de Informação e Documentação e do sítio web institucional.
- Garantir a organização e o acondicionamento adequado dos materiais não-livro” (cartazes, folhetos, CD, troféus, etc.).

- Disponibilizar aos utilizadores do Centro de Documentação e Informação um conjunto relevante de novos títulos/fascículos de periódicos especializados nas temáticas da esfera da igualdade de género (impressos e online).
- Disponibilizar e promover o acesso *online* à Biblioteca Digital da CIG (Núcleo de Reservados).
- Disponibilizar e promover o acesso à documentação de arquivo da CIG referente às décadas de 70 e 80 do séc. XX (Projeto Arquivo Histórico Digital CIG).
- Editar as publicações e materiais informativos previstos no Plano de Edição 2014.
- Disponibilizar em formato digital as publicações produzidas pela CCF e CIDM - Projeto Memórias da CCF/CIDM (1975 a 1999).
- Preservar e tornar acessível ao público em geral (física e virtualmente) os produtos informativos resultantes dos projetos financiados pelo Eixo 7.
- Melhorar a qualidade e acessibilidade da informação disponibilizada através do sítio eletrónico da CIG, bem como do Portal para a Igualdade, bem como facilitar os procedimentos para a atualização dos conteúdos.
- Assegurar a utilização de modelos comuns de comunicação interna em suporte eletrónico.
- Promover a adoção de práticas internas de desmaterialização de documentos.

**Indicador:**

Ind 11. Prazo de implementação do sistema de gestão documental

**C) – OBJETIVOS OPERACIONAIS DE QUALIDADE**

Este grupo é composto pelos seguintes objetivos operacionais:

**Objetivo 6 - “Implementar uma metodologia de avaliação da satisfação dos utilizadores”, o qual pretende dar cumprimento ao objetivo estratégico 4.**

**Atividade:**

- Elaborar e aplicar um inquérito para aferir o nível de satisfação dos Utilizadores (internos e externos).

**Indicador:**

Ind 12. Nível de Satisfação dos Utilizadores

**Objetivo 7 - “Assegurar um conjunto de políticas de gestão de pessoas, visando a qualificação, capacitação e satisfação dos Colaboradores”, o qual pretende dar cumprimento ao objetivo estratégico 4.**

**Atividades:**

- Implementar uma prática regular de realização de reuniões de coordenação com pessoal dirigente.
- Implementar uma prática regular de realização de reuniões entre os técnicos de cada uma das unidades orgânicas.
- Elaboração e execução de um plano de formação.
- Promover cursos, ações de formação e sensibilização, seminários e palestras em áreas relevantes para a missão da CIG.
- Elaborar e aplicar um inquérito para aferir o nível de satisfação dos Colaboradores.

**Indicadores:**

Ind 13. Taxa de execução do plano de formação aprovado.

Ind 14. Nível de Satisfação dos Colaboradores.

## **2.5 - Eventos a realizar em 2014**

No âmbito das comemorações a realizar para o ano de 2014, cujos conteúdos se integram na missão e competências desta Comissão, a CIG tem considerado como previstas as atividades que se relacionam com os seguintes dias:

- Dia 6 de fevereiro – Dia Internacional da Tolerância Zero à Mutilação Genital Feminina;
- Dia 8 de março – Dia Internacional da Mulher;
- Dia 17 de maio – Dia Mundial de Luta Contra a Homofobia e a Transfobia;
- Dia 18 de outubro – Dia Internacional Contra o Tráfico de Seres Humanos;
- Dia 25 de Novembro – Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres.

## **2.6 - Atividades não previstas ou não enquadradas em programas**

Na execução do PA CIG 2014, a Comissão toma em consideração as atividades ou ações que não estando previamente previstas ou determinadas venham a surgir ao longo deste período, designadamente no âmbito da sua atribuição de apoio à elaboração e desenvolvimento da política global e setorial com incidência na promoção da cidadania e da igualdade de género e na participação na sua execução, ao nível das políticas específicas, e na correspondente articulação ao nível das políticas integradas.

## 2.7 - EEAGrants

À semelhança de uma anterior etapa, a CIG foi designada para ser o “Operador do Programa”, no âmbito dos cofinanciamentos do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (EEAGrants), no que concerne à área programática 14, designada por “Integração da Igualdade de Género e Promoção do Equilíbrio entre o Trabalho e a Vida Privada”, com um apoio no valor de 2,5 milhões de euros, cujas atividades se reportam ao desenvolvimento dos seguintes projetos:

### 3 projectos pre-definidos:

- “Assédio no Local de Trabalho”- O promotor de projecto será a CITE em parceria com a KS (Norwegian Association of Local and Regional Authorities). O montante total aprovado será de 400 000€, e será financiado a 100%.
- ‘Inquérito Nacional sobre o uso do tempo por mulheres e homens’- O promotor de projecto será o INE. O montante total aprovado será de 568 479€, e será financiado a 100%.
- “O papel dos homens na conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional em Portugal (work-life balance)”- O promotor de projecto será a CITE. O montante total aprovado será de 390 233€, e será financiado a 100%.

### 2 open-calls e 1 Small grants scheme:

- 1ª Open Call: “Desenvolvimento de instrumentos e métodos promotores de igualdade de género nas empresas”- com o montante total disponível de 390 233€, sendo o montante mínimo de financiamento de cada projeto de 170 000€ e o máximo de 300 000€. A primeira open-call ocorrerá no fim do ano de 2013.
- 2ª Open Call: “Desenvolvimento de instrumentos e métodos promotores de igualdade de género ao nível local”- com o montante total disponível de 390 233€, sendo o montante mínimo de financiamento de cada projeto de 170 000€ e o máximo de 300 000€. A primeira open-call ocorrerá no princípio do ano de 2014.
- 1 Small grants scheme: “Desenvolvimento de instrumentos e métodos de avaliação do impacto das medidas promotoras ao nível da igualdade de género”- com o montante total disponível de 390 233€, sendo o montante mínimo de financiamento de cada projeto de 10 000€ e o máximo de 170 000€.

A preparação da execução do conjunto desses projetos foi iniciada em 2013. A execução, propriamente dita, de tais projectos desenvolver-se-á até 2016, sendo 2014 um ano de especial relevância para o lançamento efetivo de todas as medidas do projeto.



## 2.8 - QREN/POPH/STI

Em 2008, a CIG e o Programa Operacional do Potencial Humano, do QREN (QREN/POPH) celebraram um contrato de delegação de competências, através do qual, esta Comissão adquiriu o estatuto de “organismo intermédio”, em cujo âmbito, ficou com delegação de competências técnicas, administrativas e financeiras para gerir as tipologias de intervenção do Eixo 7 daquele Programa Operacional.

Neste âmbito, foi criado, junto da CIG, o Secretariado Técnico para a Igualdade (STI), ao qual foi atribuída a responsabilidade de auxiliar esta Comissão na gestão das referidas tipologias, designadamente, naquelas cujo universo de ação se situa no domínio externo à própria atividade nuclear da CIG.

Esta condição da CIG como “organismo intermédio” do POPH, bem como as responsabilidades do STI, atrás referidas, termina a 31 de dezembro de 2014.

No caso específico do STI, para 2014, propõem-se genericamente as seguintes atividades:

- Validar a despesa apresentada no âmbito dos diferentes projetos aprovados.
- Realizar verificações no local dos projetos em execução no sentido de garantir a correta utilização dos fundos comunitários.
- Utilizar os meios financeiros que a assistência técnica do POPH disponibiliza, para gerir a equipa do STI, a qual atualmente é composta por 17 pessoas, de forma eficiente e eficaz no sentido de melhor cumprir os objetivos fixados no Contrato de Delegação de Competências.

O Eixo 7 do QREN-POPH é constituído por sete tipologias de intervenção, as quais, pelas respetivas naturezas e modos de gestão, podem ser agrupadas segundo dois grupos.

### 2.8.1 - Tipologias de intervenção “abertas”

Tipologias de intervenção cuja gestão é contratualizada com a CIG, enquanto “organismo intermédio” do POPH.

- Tipologia de Intervenção 7.2 (Conjugada com a 8.7.2 e a 9.7.2) – Planos para a Igualdade.
  - Projetos de carácter multidimensional; consultoria; formação; implementação e avaliação de Planos para a igualdade na Administração Pública, Central e Local.
- Tipologia de Intervenção 7.3 (Conjugada com a 8.7.3 e a 9.7.3) – Apoio técnico e financeiro às ONG.
  - Projetos que tenham como objetivo consolidarem o papel das ONG e de outras entidades da sociedade civil; prosseguir os objetivos da igualdade de género e prevenir e combater a violência de género de acordo com os respetivos planos.

- Tipologia de Intervenção 7.4 (Conjugada com a 8.7.4 e a 9.7.4) – Apoio a projetos de formação para públicos estratégicos na área da igualdade de género e prevenção da violência de género.
  - Projetos que tenham como objetivo desenvolverem ações de formação para públicos estratégicos; ações de formação de agentes qualificados (atuação violência de género).
  - Ações de formação de formadores; ações para prevenção da vitimização ou revitimização (violência género).
  
- Tipologia de Intervenção 7.6 (Conjugada com a 8.7.6 e a 9.7.6) – Apoio ao empreendedorismo, associativismo e criação de redes empresariais de atividades geridas por mulheres.
  - Projetos que tenham como objetivo desenvolverem ações de formação; tutoria/plano de negócios; consultoria; redes e prémio de arranque.
  
- Tipologia de intervenção 7.7 (Conjugada com a 8.7.7 e a 9.7.7) – Projetos de intervenção no combate à violência doméstica e tráfico de seres humanos. (*Tipologia de intervenção “aberta” e “fechada”*)

As atividades previstas no âmbito destas tipologias de intervenção serão as seguintes:

- Análise dos pedidos de reembolso das despesas efetuadas pelas entidades beneficiárias.
- Análise dos saldos e encerramento dos projetos cofinanciados.
- Elaborar o relatório final de execução.
- Ações de avaliação, acompanhamento técnico/ pedagógico e financeiro da execução dos projetos.
- Articulação com o SIIFSE (Sistema Integrado de Informação do Fundo Social Europeu), que será a ferramenta a utilizar para a gestão técnica e financeira do Eixo 7.

## **2.8.2 - Tipologias de intervenção “fechadas”**

Tipologias de intervenção cuja entidade beneficiária é a CIG, enquanto mecanismo para a igualdade, através de candidatura direta ao POPH.

- Tipologia de intervenção 7.5 – Sensibilização e divulgação da igualdade de género e prevenção da violência de género

A desenvolver até 18 de março de 2014, data em que termina esta fonte de financiamento.

**Campanhas/Prémios:**

(Em conformidade com a execução dos Planos Nacionais sob coordenação geral da CIG)

Prémio Mulheres e Homens na Comunicação Social;

Prémio Mutilação Genital Feminina;

Prémio Jovens pela Igualdade;

Preparação do Prémio “Igualdade é Qualidade” 2014.

**Publicações:**

Revista Noticias;

Igualdade de Género 2013 (livro);

Igualdade de Género 2013 (folheto);

Coleção de cartazes Mulheres Prémio Nobel;

Ana de Castro Osório (novo número da Coleção Fio de Ariana);

Folheto sobre o Empreendedorismo Feminino (português/inglês);

Publicação sobre as boas práticas sobre empreendedorismo responsável, no âmbito do Ano Europeu dos Cidadãos, em parceria com a REDE RSO.PT:

Publicação sobre casos de sucesso de empreendedoras e empresárias em Portugal;

Outras publicações previstas no Plano de Edição 2014.

**Workshops:**

Conselheiros/as para a Igualdade;

Magistrados sobre a temática do Tráfico de Seres Humanos;

Relativos às atividades previstas no ponto 3.1.

- Tipologia de intervenção 7.7 – Projetos de intervenção no combate à violência doméstica e tráfico de seres humanos. (Tipologia de intervenção “aberta” e “fechada”)

A desenvolver até 16 de junho de 2014, data em que termina esta fonte de financiamento.

Projeto “Teleassistência a Vítimas de Violência Doméstica”;

Projeto Integrado de Intervenção na área do Tráfico de Seres Humanos;

Projeto Integrado de Intervenção na área da Violência Doméstica.

**3 - Recursos e avaliação**

Para a execução do PA CIG 2014 releva a preocupação de relacionar de forma adequada, fiável e exequível, o conjunto das anteriores considerações quer com a indicação de atividades já previstas, embora não identificadas em concreto, quer com a previsão dos recursos e dotações disponíveis (humanos, financeiros e logísticos).

### 3.1 - Recursos humanos

A CIG conta para o ano de 2014 com um mapa de pessoal composto por 65 trabalhadores/as, o qual foi aprovado por despacho de 26 de agosto de 2013 de Sua Excelência o Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares.

O seu detalhe por unidade orgânica, cargos, carreiras e categorias encontra-se plasmado no anexo 01 ao presente plano de actividades.

### 3.2 - Recursos financeiros

A dotação orçamental global da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), para o ano de 2014, é de 3.810.445 euros, o que representa um decréscimo de 21,21% relativamente à dotação inicial atribuída em 2013 (4.836.337 euros).

ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO 2013/2014	ORÇAMENTO INICIAL 2013	PROPOSTA 2014	VARIAÇÃO FACE A 2013 (%)	
			Valor	%
ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO (111 - Receitas gerais)	1.957.578 €	1.747.326 €	-210.252 €	-10,74%
ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO (123 - Receita própria)	0 €	144.358 €	144.358 €	-
<b>ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO</b>	<b>1.957.578 €</b>	<b>1.891.684 €</b>	<b>-65.894 €</b>	<b>-3,37%</b>
PIDDAC (POPH - Nacional)	445.446 €	244.929 €	-200.517 €	-45,01%
PIDDAC (POPH - FSE)	2.002.518 €	891.878 €	-1.110.640 €	-55,46%
PIDDAC (EEAGRANTS - Nacional)	64.619 €	117.293 €	52.674 €	81,51%
PIDDAC (EEAGRANTS - FSE)	366.176 €	664.661 €	298.485 €	81,51%
<b>ORÇAMENTO PIDDAC (SUBTOTAL)</b>	<b>2.878.759 €</b>	<b>1.918.761 €</b>	<b>-959.998 €</b>	<b>-33,35%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.836.337 €</b>	<b>3.810.445 €</b>	<b>-1.025.892 €</b>	<b>-21,21%</b>

O exercício orçamental para 2014 continua, por conseguinte, a denotar um significativo esforço de contenção e rigor face à missão e às atribuições confiadas à CIG através da respectiva Lei Orgânica, onde releva, entre outras, a responsabilidade que esta Comissão terá na coordenação central da implementação simultânea dos seguintes Planos de âmbito nacional a vigorar de 2014 a 2017: V Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e não Discriminação, (V PNI), V Plano Nacional Contra a Violência Doméstica, (V PNCVD), III Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos, (III PNTSH) e Programa de Acção contra a Mutilação Genital Feminina.

### 3.2.1 - Orçamento de funcionamento

Conforme pode verificar-se na figura infra, o orçamento de funcionamento para 2014 é inferior ao de 2013 (menos 65.894 euros), contemplando já as reduções no agrupamento Despesas com o Pessoal programadas para este ano, designadamente, o reforço da redução remuneratória dos trabalhadores em funções públicas já observada desde 2012.

ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO 2013/2014	ORÇAMENTO INICIAL 2013	PROPOSTA 2014	VARIÇÃO FACE A 2013 (%)	
			Valor	%
ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO (111 - Receitas gerais)	1.957.578 €	1.747.326 €	-210.252 €	-10,74%
ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO (123 - Receita própria)	0 €	144.358 €	144.358 €	-
<b>ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO</b>	<b>1.957.578 €</b>	<b>1.891.684 €</b>	<b>-65.894 €</b>	<b>-3,37%</b>

A variação reflectida no parágrafo anterior encontra-se, todavia, atenuada, porquanto as orientações relativas ao planeamento/programação orçamental determinaram que a CIG previsse, para 2014, 144.358 euros no âmbito da fonte de financiamento 123 – Receitas próprias (ao contrário do sucedido em 2013), o que, caso não tivesse sucedido, implicaria um orçamento inferior ao daquele ano no montante de 210.252 euros, o que traduz de forma imperativa o esforço de consolidação orçamental determinado à CIG para o ano de 2014, no âmbito do seu orçamento de funcionamento.

Assim, na FF 111 - Receitas gerais não afectas a projetos cofinanciados, encontra-se orçamentada a importância de 1.747.326 euros, distribuída da seguinte forma pelos agrupamentos económicos de despesa:

- 01.00.00 - Despesas com o pessoal: 1.307.002 euros. Verifica-se um decréscimo de 150.279 euros face ao orçamento inicial de 2013, reflexo da diminuição de colaboradores no mapa de pessoal para 2014 e do reforço das medidas de consolidação orçamental perspectivadas neste âmbito, não obstante a previsão orçamental dos subsídios de férias e de natal para os trabalhadores (ao invés do sucedido na preparação do OE2013), e o acréscimo da contribuição da entidade patronal para a CGA (para os 23,75%);
- 02.00.00 - Aquisição de bens e serviços correntes: 386.324 euros. Verifica-se uma diminuição de 6.033 euros face ao orçamento inicial de 2013 (-1,54%), influenciado significativamente pela redução observada na rubrica 02.02.04 Locação de edifícios, a qual refletirá em 2014 o esforço desenvolvido pela CIG de racionalização das suas infra-estruturas de suporte, com a consequente diminuição de encargos associados;

- 04.00.00 - Transferências correntes: 20.000 euros. Verifica-se uma diminuição de 10.000 euros face ao orçamento inicial de 2013 (-33,33%), reflectindo uma diminuição para 2014 das transferências a efectuar para Organizações Não Governamentais Femininas, cujo fundamento legal encontra escopo no Decreto-Lei n.º 246/98, de 11 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 37/99, de 26 de maio;
- 07.00.00 - Aquisição de bens de capital: 34.000 euros. Verifica-se um acréscimo de 5.000 euros face ao orçamento inicial de 2013, face à necessidade da aquisição de software antivirus para instalação no hardware de comunicações e informático desta Comissão.

Já na FF 123 - Receitas próprias do ano, com possibilidade de transição, como referido, encontra-se orçamentada a importância de 144.358 euros, distribuída da seguinte forma pelos agrupamentos económicos de despesa:

- 01.00.00 - Despesas com o pessoal: 8.000 euros. Verifica-se um acréscimo de 2.500 euros face à despesa já inscrita em 2013. De referir que neste agrupamento de despesa encontram-se apenas previstas e orçamentadas verbas para suportar encargos com ajudas de custo, no âmbito das deslocações de técnicos da CIG à Rede Nacional de Núcleos de Atendimento a Vítimas, Casas de Abrigo e Municípios;
- 02.00.00 - Aquisição de bens e serviços correntes: 47.642 euros. Verifica-se um acréscimo de 20.952 euros face à despesa já inscrita em 2013, face à expectativa de um maior fluxo de encargos com deslocações de técnicos da CIG à Rede Nacional de Núcleos de Atendimento a Vítimas, Casas de Abrigo e Municípios, como também do incremento, no ano económico de 2014, do desenvolvimento de projetos e iniciativas que visam a promoção e a divulgação das questões de género e cidadania junto da opinião pública e de públicos-alvo diversos;
- 04.00.00 - Transferências correntes: 70.000 euros. Verifica-se uma diminuição de 20.000 euros face à despesa já inscrita em 2013 (-22,22%), reflectindo uma diminuição para 2014 das transferências a efectuar para Organizações Não Governamentais Femininas, cujo fundamento legal encontra escopo no Decreto-Lei n.º 246/98, de 11 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 37/99, de 26 de maio;
- 06.00.00 - Outras despesas correntes: 3.716 euros. Este agrupamento inclui a orçamentação de uma reserva no valor de 2,5% do orçamento correspondente a esta fonte de financiamento, em conformidade com as instruções e plafonds determinados pela entidade coordenadora deste programa orçamental em conjunto com a Tutela, e no cumprimento do disposto na alínea b) do ponto 13 da Circular Série A N.º 1374 da Direção-Geral do Orçamento;
- 07.00.00 - Aquisição de bens de capital: 15.000 euros. Verifica-se um decréscimo de 14.268 euros face à despesa já inscrita em 2013 (-48,75%), reflectindo uma diminuição para 2014, nas necessidades de financiamento de acções com vista à modernização e melhoria dos serviços de informação especializada que a CIG está vinculada por lei a prestar, nas questões associadas à igualdade de género.

### 3.2.2 - Orçamento de investimento PIDDAC

O orçamento de investimento (PIDDAC) desta Comissão para 2014, bem como a sua variação face ao orçamento inicial de 2013, consta reflectido na figura infra.

ORÇAMENTO PIDDAC	ORÇAMENTO INICIAL 2013	PROPOSTA 2014	VARIÇÃO FACE A 2013 (%)	
			Valor	%
PIDDAC (POPH - Nacional)	445.446 €	244.929 €	-200.517 €	-45,01%
PIDDAC (POPH - FSE)	2.002.518 €	891.878 €	-1.110.640 €	-55,46%
PIDDAC (EEAGRANTS - Nacional)	64.619 €	117.293 €	52.674 €	81,51%
PIDDAC (EEAGRANTS - FSE)	366.176 €	664.661 €	298.485 €	81,51%
<b>ORÇAMENTO PIDDAC</b>	<b>2.878.759 €</b>	<b>1.918.761 €</b>	<b>-959.998 €</b>	<b>-33,35%</b>

Conforme pode observar-se, a previsão orçamental para 2014 configura um decréscimo de 33,35 % (menos 959.998 euros), face ao orçamento aprovado para 2013, indelevelmente associado:

- Aos constrangimentos orçamentais no âmbito das Despesas com o Pessoal (com expressão no âmbito do projecto SOE 09090 - Tipologia 10.0 - Assistência técnica (STI);
- À ausência de novas candidaturas a apresentar ao Programa Operacional Potencial Humano (POPH), ao contrário do que sucedeu aquando da elaboração da proposta orçamental para 2013;
- Ao facto da maioria dos projectos incluídos neste orçamento, resultarem da continuação dos projectos no âmbito das tipologias de intervenção 7.5, 7.7 e 10.0 e que atingem o seu término durante o presente ano de 2014, exibindo uma expressão financeira menor daquela verificada em anos transactos;
- Ao facto de não constarem na proposta orçamental para 2014, atenta a sua data de fim (31 de dezembro de 2013), os seguintes projetos contemplados na proposta orçamental para 2013 cofinanciados pelo FSE, no âmbito do Eixo 7 do POPH:
  - Projecto SOE 09085 - Tipologia 7.1 - Promoção da igualdade de género, cidadania e não discriminação;
  - Projecto SOE 08178 - Tipologia 7.7 - Formação em violência doméstica/género para públicos estratégicos;
  - Projecto SOE 08184 - Tipologia 7.7 - Projecto de investigação/acção sobre as intervenções em Casas Abrigo.

Encontram-se incluídos no projecto de orçamento para 2014 seis (6) projectos numa perspectiva de continuidade face ao ano de 2013. Cinco (5) projectos co-financiados pelo FSE, no âmbito do Eixo 7 e 10 do POPH e um (1) projecto co-financiado pelo EEAGrants, a saber:

- SOE 09086 - Tipologia 7.5 - Promover e divulgar a igualdade de género e não discriminação;
- SOE 09087 - Tipologia 7.7 - Projeto integrado de intervenção na área da violência doméstica;
- SOE 09088 - Tipologia 7.7 - Teleassistência a vítimas de violência doméstica;

- SOE 09089 - Tipologia 7.7 - Projeto integrado de intervenção na área do Tráfico de Seres Humanos;
- SOE 09090 - Tipologia 10.0 - Assistência técnica (STI);
- SOE 08896 – EEAGRANTS – Mainstreaming Gender Equality and Promoting WorkLife Balance.

A programação financeira, para 2014, destes seis projetos figura exposta no quadro seguinte:

PROJECTOS INCLUÍDOS NO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO (PIDDAC) 2014		COMPARTICIPAÇÃO NACIONAL	COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA	TOTAL
EEAGRANTS	Mainstreaming Gender Equality and Promoting WorkLife Balance	117.293 €	664.661 €	781.954 €
TIPOLOGIA 7.5	Projeto 9086 - Promover e divulgar a igualdade de género e não discriminação	10.000 €	23.333 €	33.333 €
TIPOLOGIA 7.7	Projeto 9087 - Projeto integrado na área da violência doméstica	64.956 €	151.563 €	216.519 €
TIPOLOGIA 7.7	Projeto 9088 - Teleassistência a vítimas de violência doméstica	9.156 €	21.364 €	30.520 €
TIPOLOGIA 7.7	Projeto 9089 - Projeto integrado de intervenção na área do tráfico de seres humanos	36.836 €	85.951 €	122.787 €
TIPOLOGIA 10.0	Assistência Técnica	123.981 €	609.667 €	733.648 €
<b>TOTAL</b>		<b>362.222 €</b>	<b>1.556.539 €</b>	<b>1.918.761 €</b>

### 3.3 - Programas de formação interna ou externa

Dando cumprimento ao estabelecido pelo Código do Trabalho (artigos 123º a 126º) e respetivo Regulamento, no que se refere à formação profissional dos trabalhadores, ao longo de 2014 procurar-se-á harmonizar a frequência de formação profissional dirigida aos/às funcionários/as da CIG.

A formação poderá desenvolver-se no plano interno ou com recursos ao exterior.

O Plano de Formação será organizado em função das necessidades e potencialidades internas e da oferta de formação apresentada pelas entidades credenciadas neste domínio.

A formação externa será especialmente condicionada pela oferta disponível, nomeadamente a que vem sendo realizada sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Administração (INA) e por outras entidades credenciadas neste domínio.

No que se refere à formação interna, procurar-se-á responder às necessidades identificadas, recorrendo ao próprio potencial da Comissão, nomeadamente quanto à formação em domínios afins à cidadania e igualdade de género.

Este Plano, considera, no entanto, embora a definir, a possibilidade de um módulo autónomo relacionado com todos os domínios da formação no âmbito organizacional.



### **3.4 - Monitorização e avaliação**

A fim de assegurar a consecução dos objetivos gerais e específicos definidos no PA CIG 2014 esta Comissão pretende desenvolver um conjunto de ações de monitorização e avaliação do impacto da implementação do mesmo.

## Anexo I – Mapa de pessoal

**COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO**

**MAPA DE PESSOAL 2014**

**Artigo 5º da LVCR**

ATRIBUIÇÕES/ COMPETÊNCIAS/ ATIVIDADES	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	CARGOS/CARREIRAS/CATEGORIAS													Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	OBS		
		Presidente (1)	Vice- Presidente (1)	Director de serviços (1)	Chefe de divisão (2)	Chefe de Equipa Multidiscipli nar (2)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenado r técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional					
<b>DIREÇÃO</b>																			
DIREÇÃO		1															1		
			1														1		
Assegurar a articulação interna e externa das competências da CIG com entidades internacionais e comunitárias; apoiar a participação da CIG em reuniões internacionais								1									Área académica adequada	1	
Secretariar a Direção; receber e encaminhar chamadas telefónicas; assegurar a agenda da Direção													2				Habilitação adequada	2	
<i>Subtotal</i>		1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0			5	
<b>UNIDADES ORGÂNICAS</b>																			
DELEGAÇÃO NORTE				1														1	
																		0	
Promover e executar regionalmente os Planos Nacionais de Igualdade								4									Área académica adequada	4	
Apoio administrativo e de secretariado à Delegação receção e tratamento de expediente, executar a reprodução de documentos													2				Habilitação adequada	2	
<i>Subtotal</i>		0	0	1	0	0	4	0	0	0	0	2	0	0	0			7	
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO					1													1	
																		0	
Assegurar a edição, comunicação e disponibilização de conteúdos relativos à atividade da CIG; garantir a gestão e atualização dos Sistemas de Informação da CIG de suporte ao site e ao portal da CIG								2									Área académica adequada	2	
Assegurar a gestão do centro de documentação e da biblioteca da CIG; Assegurar o processo editorial								2									Área académica e formação adequada	2	
Assegurar as áreas da comunicação e das relações públicas da CIG								1									Área académica adequada	1	a)
Apoio administrativo nas áreas de intervenção da Divisão												1					Habilitação adequada	1	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	1	0	5	0	0	0	0	1	0	0	0			7	
DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS					1													1	
																		0	

**COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO**

**MAPA DE PESSOAL 2014**

**Artigo 5º da LVCR**

ATRIBUIÇÕES/ COMPETÊNCIAS/ ATIVIDADES	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	CARGOS/CARREIRAS/CATEGORIAS													Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	OBS		
		Presidente (1)	Vice- Presidente (1)	Director de serviços (1)	Chefe de divisão (2)	Chefe de Equipa Multidiscipli nar (2)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenado r técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional					
Assegurar o funcionamento de um gabinete de informação jurídica nas áreas de competência da CIG							1										Licenciatura em Direito	1	
Proceder ao apoio do secretariado técnico do Conselho Consultivo da Comissão							1										Licenciatura em Direito	1	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0		3	
<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>					1													1	
																		0	
Assegurar os procedimentos referentes à administração de pessoal, designadamente os relativos à relação jurídica de emprego, controlo e registo de assiduidade, SIADAP; Balanço Social; Plano anual de efetivos; Plano de Formação; Elaborar e acompanhar proposta de orçamento de funcionamento e de investimento; elaborar relatórios de execução financeira; atualizar os processos individuais; Elaborar e manter atualizado o cadastro e o inventário dos bens e equipamentos; Proceder à gestão dos stocks e ao controlo das existências							1										Área académica adequada/habilitação adequada	2	
Assegurar a gestão e manutenção dos sistemas e infraestruturas aplicacionais existentes na CIG; assegurar o apoio aos utilizadores								1	1								Área académica e formação adequada	2	b)
Assegurar o processamento das remunerações e outros abonos do pessoal dos serviços centrais e desconcentrados da CIG													1				Habilitação adequada	1	
Execução dos orçamentos de funcionamento e de investimento da CIG; Exercício de funções de tesouraria (gestão, manuseio e guarda de valores e numerário dos fundos de maneo constituidos); Preparação da conta de gerência													3				Habilitação adequada	3	
Assegurar a execução dos procedimentos respeitantes à gestão do economato à realização de obras e às aquisições de bens, serviços e equipamentos													1				Habilitação adequada	1	
Assegurar a receção, classificação, registo e distribuição interna da correspondência entrada nos serviços centrais da CIG, bem como a sua expedição															2		Habilitação adequada	2	
Assegurar o atendimento telefónico geral e a gestão da central telefónica da CIG															1		Habilitação adequada	1	

**COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO**

**MAPA DE PESSOAL 2014**

**Artigo 5º da LVCR**

ATRIBUIÇÕES/ COMPETÊNCIAS/ ATIVIDADES	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	CARGOS/CARREIRAS/CATEGORIAS													Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	OBS	
		Presidente (1)	Vice-Presidente (1)	Director de serviços (1)	Chefe de divisão (2)	Chefe de Equipa Multidisciplinar (2)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional				
Assegurar a condução e boa utilização do parque automóvel da CIG															1	Habilitação adequada	1	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	1	0	1	1	1	0	6	0	0	4			14	
<b>NÚCLEO PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO</b>						1											1	
																	0	
Assegurar o desenvolvimento, implementação de medidas de execução do Plano Nacional para a Cidadania e Igualdade de Género											6					Área académica adequada	6	
Apoio administrativo na área de atribuição do N-CIG e NVDVG													1			Habilitação adequada	1	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	1	6	0	0	0	1	0	0	0			8	
<b>NÚCLEO DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DA VIOLÊNCIA DE GÉNERO</b>						1											1	
																	0	
Assegurar o desenvolvimento, implementação de medidas de execução do Plano Nacional Contra a Violência Doméstica											3					Área académica adequada	3	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0			4	
<b>TOTAL</b>		1	1	1	3	2	22	1	1	0	12	0	0	4			48	

SECRETARIADO TÉCNICO PARA A IGUALDADE																			
<b>SECRETARIADO TÉCNICO PARA A IGUALDADE (3) e (4)</b>			1															1	
				1														1	
Assegurar enquanto organismo intermédio o desenvolvimento e implementação dos Programas no âmbito dos Eixos 7, 8 e 9 do POPH: a)Análise de candidaturas;b) acompanhamento dos projetos (pedidos de reembolso;pedidos de saldo;pedidos de alterações);c) verificações ao local											13					Área académica adequada	13	c)	
Apoio administrativo e de secretariado ao STI													2			Habilitação adequada	2	d)	
<b>TOTAL</b>		0	1	1	0	0	13	0	0	0	2	0	0	0			17		

<b>TOTAL GERAL</b>	1	2	2	3	2	35	1	1	0	14	0	0	4	0			65	
--------------------	---	---	---	---	---	----	---	---	---	----	---	---	---	---	--	--	----	--

(1) Decreto-Regulamentar nº 1/2012, de 06 de janeiro.

(2) Portaria nº 27/2012, de 21 de janeiro.

(3) 1 lugar de Secretário Técnico equiparado para efeitos remuneratórios a dirigente superior de 2º grau e 1 lugar de Coordenador de Equipa de Projeto equiparado para efeitos remuneratórios a dirigente intermédio de 1º grau (RCM nº 25/2008, 13 de fevereiro).

(4) 2 postos de trabalho de Técnico Superior a desempenhar funções na Delegação do Norte.

(a) 1 Posto de trabalho de Técnico Superior a ocupar.

**COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO**

**MAPA DE PESSOAL 2014**

**Artigo 5º da LVCR**

ATRIBUIÇÕES/ COMPETÊNCIAS/ ATIVIDADES	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	CARGOS/CARREIRAS/CATEGORIAS												Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	OBS
		Presidente (1)	Vice- Presidente (1)	Director de serviços (1)	Chefe de divisão (2)	Chefe de Equipa Multidiscipli nar (2)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenado r técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional			

(b) 1 Posto de trabalho de Especialista de Informática a ocupar.

(c) 12 Postos de trabalho de Técnico Superior com contrato de trabalho a termo incerto (pela vigância do quadro comunitário) e 1 posto de trabalho de Técnico Superior com contrato de trabalho por tempo indeterminado.

(d) 2 Postos de trabalho de Assistente Técnico com contrato de trabalho a termo incerto (pela vigância do quadro comunitário).

**Anexo II – QUAR da CIG 2014**

## Quadro de Avaliação e Responsabilização

ANO: 2014

## Presidência do Conselho de Ministros

## Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

MISSÃO: Garantir a execução das políticas públicas no âmbito da Cidadania, a de promoção e defesa da Igualdade de Género

## Objectivos Estratégicos

DESIGNAÇÃO	META 2014	TAXA REALIZAÇÃO
Promover a integração da perspectiva de género (mainstreaming de género) nos diversos domínios da vida política, social, económica e cultural, nomeadamente ao nível da Administração Pública (directa ou indirecta), empresas e organizações da sociedade civil.		
Promover a difusão e defesa dos Direitos Humanos, nomeadamente no que se refere ao exercício da cidadania, à igualdade de oportunidades e promover a transversalidade dos princípios da igualdade de género, como factores obrigatórios na construção de uma sociedade inclusiva.		
Prevenir e combater todas as formas de discriminação e violência cometidas por motivos de género, nomeadamente ao nível da violência doméstica e do tráfico de seres humanos.		
Promover a melhoria organizacional ao nível da estrutura, dos processos e das pessoas.		

## Objectivos Operacionais

## Eficácia

Peso: 50.0

## Implementar o mainstreaming de género

Peso: 30.0

INDICADORES	2012	2013	META 2014	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Taxa de execução do plano de promoção do mainstreaming de género		80.0	80.00	5.00	100.00	50			
Taxa de incremento das parcerias com entidades públicas, designadamente, Administração Central e Local		5.0	5.00	2.00	27.00	50			

## Implementar medidas e acções previstas no âmbito do QREN/POPH, Eixo da Igualdade (Eixo 7)

Peso: 30.0

INDICADORES	2012	2013	META 2014	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Taxa de execução do plano de auditorias/accompanhamento técnico aos projetos aprovados no âmbito do POPH		80.0	80.00	5.00	121.71	40			
Taxa de execução das actividades previstas no plano de actividades no âmbito do POPH		80.0	80.00	5.00	100.00	60			

## Assegurar a coordenação central da execução dos Planos e Programas Nacionais

Peso: 40.0

INDICADORES	2012	2013	META 2014	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Taxa de execução dos mecanismos de coordenação central da aplicação do PNI		80.0	80.00	5.00	100.00	25			
Taxa de execução dos mecanismos de coordenação central da aplicação do PNCVD		80.0	80.00	5.00	100.00	25			
Taxa de execução dos mecanismos de coordenação central da aplicação do PNCTSH		80.0	80.00	5.00	100.00	25			
Taxa de execução dos mecanismos de coordenação central da aplicação do Programa de Acção para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina		80.0	80.00	5.00	100.00	25			

## Eficiência

Peso: 25.0

## Assegurar a optimização dos recursos, garantindo a estabilidade dos recursos envolvidos

Peso: 50.0

INDICADORES	2012	2013	META 2014	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Taxa de execução das iniciativas com impacto na redução da despesa de funcionamento da CIG			80.00	5.00	100.00	50			
Percentagem de despesa realizada com recurso a procedimentos fundados em agregação de necessidades			12.00	3.00	18.00	50			



## Quadro de Avaliação e Responsabilização

## Objectivos Operacionais

Optimizar o sistema de gestão documental da CIG

Peso: 50.0

INDICADORES	2012	2013	META 2014	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Prazo de implementação do sistema de gestão documental			254.00	15.00	180.00	100			

## Qualidade

Peso: 25.0

Implementar uma metodologia de avaliação dos utilizadores

Peso: 60.0

INDICADORES	2012	2013	META 2014	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Nível de satisfação dos utilizadores		3.5	3.50	.50	4.51	100			

Assegurar um conjunto de políticas de gestão de pessoas, visando a qualificação, capacitação e satisfação dos colaboradores

Peso: 40.0

INDICADORES	2012	2013	META 2014	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Taxa de execução do plano de formação aprovado		80.0	80.00	5.00	100.00	50			
Nível de satisfação dos colaboradores		3.5	3.50	.50	4.00	50			

## Recursos Humanos

DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANEADOS	REALIZADOS	DESVIO
Dirigentes - Direcção superior *	20.0	60.0		.0
Dirigentes - Direcção intermédia e Chefes de equipa *	16.0	112.0		.0
Técnico Superior *	12.0	432.0		.0
Assistente Técnico *	8.0	120.0		.0
Assistente Operacional *	5.0	20.0		.0
		744.0		

Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:

31/12/2013	31/12/2014
62	61

## Recursos Financeiros

DESIGNAÇÃO	PLANEADOS (EUROS)	EXECUTADOS	DESVIO
Orçamento de Funcionamento	1891684		
Despesas c/Pessoal	1315002		
Aquisições de Bens e Serviços	482966		
Outras Despesas Correntes	93716		
PIDDAC	1918761		
Outros Valores			
<b>TOTAL (OF + PIDDAC + Outros)</b>	<b>3810445</b>		

Quadro de Avaliação e Responsabilização

NOTA EXPLICATIVA

JUSTIFICAÇÃO DE DESVIOS

Avaliação Final

Eficácia	0.0	
Implementar o mainstreaming de género		
Implementar medidas e acções previstas no âmbito do QREN/POPH, Eixo da Igualdade (Eixo 7)		
Assegurar a coordenação central da execução dos Planos e Programas Nacionais		
Eficiência	0.0	
Assegurar a optimização dos recursos, garantindo a estabilidade dos recursos envolvidos		
Optimizar o sistema de gestão documental da CIG		
Qualidade	0.0	
Implementar uma metodologia de avaliação dos utilizadores		
Assegurar um conjunto de políticas de gestão de pessoas, visando a qualificação, capacitação e satisfação dos colaboradores		

TAXA DE REALIZAÇÃO FINAL	NOTA FINAL
0.000	

Indicadores	Justificação do Valor Crítico
Taxa de execução do plano de promoção do mainstreaming de género	
Taxa de incremento das parcerias com entidades públicas, designadamente, Administração Central e Local	
Taxa de execução do plano de auditorias/acompanhamento técnico aos projetos aprovados no âmbito do POPH	
Taxa de execução das actividades previstas no plano de actividades no âmbito do POPH	
Taxa de execução dos mecanismos de coordenação central da aplicação do PNI	
Taxa de execução dos mecanismos de coordenação central da aplicação do PNCVD	
Taxa de execução dos mecanismos de coordenação central da aplicação do PNCTSH	
Taxa de execução dos mecanismos de coordenação central da aplicação do Programa de Acção para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina	
Taxa de execução das iniciativas com impacto na redução da despesa de funcionamento da CIG	
Percentagem de despesa realizada com recurso a procedimentos fundados em agregação de necessidades	
Prazo de implementação do sistema de gestão documental	
Nível de satisfação dos utilizadores	
Taxa de execução do plano de formação aprovado	
Nível de satisfação dos colaboradores	

Quadro de Avaliação e Responsabilização

Indicadores	Fonte de Verificação
Taxa de execução do plano de promoção do mainstreaming de género	Relatório de Actividades
Taxa de incremento das parcerias com entidades públicas, designadamente, Administração Central e Local	Relatório de Actividades
Taxa de execução do plano de auditorias/acompanhamento técnico aos projetos aprovados no âmbito do POPH	Relatório de Actividades
Taxa de execução das actividades previstas no plano de actividades no âmbito do POPH	Relatório de Actividades
Taxa de execução dos mecanismos de coordenação central da aplicação do PNI	Relatório de Actividades
Taxa de execução dos mecanismos de coordenação central da aplicação do PNCVD	Relatório de Actividades
Taxa de execução dos mecanismos de coordenação central da aplicação do PNCTSH	Relatório de Actividades
Taxa de execução dos mecanismos de coordenação central da aplicação do Programa de Acção para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina	Relatório de Actividades
Taxa de execução das iniciativas com impacto na redução da despesa de funcionamento da CIG	Relatório de Actividades
Percentagem de despesa realizada com recurso a procedimentos fundados em agregação de necessidades	Relatório de Actividades
Prazo de implementação do sistema de gestão documental	Relatório de Actividades
Nível de satisfação dos utilizadores	Relatório de Actividades
Taxa de execução do plano de formação aprovado	Relatório de Actividades
Nível de satisfação dos colaboradores	Relatório de Actividades